

Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 258/CONSUN/2009.

Altera o relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito do Trabalho e** direito **Previdenciário** e indefere pedido de aproveitamento de Componente Curricular.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar os conceitos e freqüências para os alunos: Geruza Irecilda Mendes, Lisandra Carla Dalla Vechia Martins, Taciana Dias Flores, João Eduardo da Costa, Marcelo Marció e Rodrigo Niehues Bacha, no relatório do curso de pósgraduação, especialização, em Direito do Trabalho e Direito Tributário, oferecido em Joaçaba, nos termos do Parecer nº 256/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.
- Art.2º Indeferir o pedido de aproveitamento do Componente Curricular "Processo do Trabalho Instrução e Decisão", do aluno João Eduardo da Costa.
- Art.3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 25 de novembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon, Presidente do Consun.